



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 900

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Vigilância Sanitária	7
Deferimento de Licença	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Termo de Desistência	9
Editais	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 900

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 15/23 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Paulicéia, nos termos da Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, cria Comissão para elaboração a Carta de Serviço ao Usuário, nos termos da mesma Lei Federal, em seu artigo 7º, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em especial em seus artigos 18, 19, 20, 21 e 22.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Conselho de Usuários de Serviços Públicos de Paulicéia atento aos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas;

CONSIDERANDO que a escolha dos membros do Conselho de Usuários de Paulicéia deverá ser feita em processo aberto ao público e, diferenciado por tipo de usuário a ser representado;

DECRETA

ART. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos de Paulicéia, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços públicos prestados.

ART. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Paulicéia, sem prejuízo de outras atribuições;

- I – acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- II – participar da avaliação dos serviços públicos prestados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 900

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 15/23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

- III – propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- IV – contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V – acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria da cada órgão e entidades prestadores de serviços públicos;
- VI – manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

ART. 3º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Paulicéia, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será constituído de forma tripartite e paritária, por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos.

I – 6 (seis) representantes de Paulicéia, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, sendo:

- a. 1(um) representante do Setor de Água e Esgoto;
- b. 1(um) representante da Coordenadoria Municipal de Saúde;
- c. 1(um) representante do Setor de Obras e Serviços;
- d. 1(um) representante da Coordenadoria Municipal de Assistência Social;
- e. 1(um) representante da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente;
- f. 1(um) representante da Coordenadoria Municipal de Educação.

II – 6 (seis) representantes de entidades de classe;

III – 6 (seis) representantes da Sociedade Civil vinculados a qualquer entidade de classe.

§1º - Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão, entidade ou categoria.

§2º - As entidade de classe e os representantes da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Paulicéia, serão eleitos em ato a ser convocado pelo Setor Administrativo da Prefeitura, dentre aquelas que se candidatarem para o mister em processo de chamamento público, convocado pelo Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 900

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 15/23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

§3º - A Presidência do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Paulicéia caberá ao representante da Prefeitura Municipal de Paulicéia, mediante indicação do Prefeito Municipal.

§4º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos de Paulicéia, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

ART. 4º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos de Paulicéia reunir-se-á, mensalmente, na terceira semana de cada mês, ou extraordinariamente, quando convocado:

- I – pelo Prefeito de Paulicéia;
- II – pelo seu Presidente;
- III – por 1/3 (um terço) de seus membros.

ART. 5º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos de Paulicéia, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da Ordem dos Advogados do Brasil.

§1º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos da Prefeitura de Paulicéia contará com Secretaria Executiva a ser exercida pelo Setor Administrativo, cabendo a este as tarefas técnico-administrativas.

§2º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos de Paulicéia poderá organizar grupos de trabalhos específicos, convidando, para tanto, entidades, órgãos de classe e representantes da sociedade civil, os quais trabalharão sem remuneração de qualquer espécie.

ART. 6º - Fica instituída Comissão Especial, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, compilar as regras dos serviços públicos municipais, as formas de seu acesso e seus compromissos e padrões de qualidade no atendimento, com o objetivo de elaborar a **Carta de Serviços ao Cidadão**, a ser disponibilizada a todo e qualquer cidadão.

§1º - Comporão a Comissão Especial a que se refere o caput:

- a. 1 (um) representante do Setor de Água e Esgoto;
- b. 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Saúde;
- c. 1 (um) representante do Setor de Obras e Serviços;
- d.1 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Assistência Social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 900

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 15/23 -DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

e. 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente;

f. 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Educação;

§2º - A Carta de Serviços ao Cidadão apresentará, com clareza e precisão, em relação a cada um dos serviços públicos prestados, as seguintes informações:

- I – os serviços efetivamente oferecidos;
- II – os requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III – as principais etapas para o processamento do serviço;
- IV – a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V- a forma de prestação do serviço;
- VI – os locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;
- VII – as prioridades de atendimento;
- VIII – a previsão de tempo de espera para atendimento;
- IX – os mecanismos de comunicação com os usuários;
- X – os procedimentos para receber e responder as manifestações dos cidadãos;
- XI – os mecanismos de consulta, por parte dos cidadãos, acerca do andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação.

§3º - A Carta de Serviços ao Cidadão ficará disponível no Portal de Atendimento da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

§4º - A atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Cidadão deverá ser feita pelo órgão e entidade responsável pela prestação de cada serviço público, de modo concomitante à sua implantação, sendo revisada constantemente, sempre que houver alteração do serviço.

§5º - A Carta de Serviços ao Cidadão utilizará linguagem simples, concisa, objetiva e em formato acessível, quando necessário, considerando o contexto sociocultural dos cidadãos interessados, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 900

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 15/23 -DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Paulicéia, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 900

Página 7 de 12

Portarias

PORTARIA N.º 3811/23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
Nomeia membros para compor Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 e dá outras providências; ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc; R E S O L V E. ARTIGO 1º - A Comissão Avaliadora será composta pelos servidores Luciney Matias da Silva, Coordenadora Municipal de Assistência Social, que a presidirá, Adriana Freitas dos Santos, Agente de Serviço Social e Rosana Cristina da Silva, Auxiliar de Agente Administrativo. ARTIGO 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária referente ao Processo Seletivo Simplificado. ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. PAULICÉIA-SP, data supramencionada. ANTONIO SIMONATO. Prefeito Municipal. Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município. SÍLVIA DIAS ROCHA RODRIGUES. Diretora Administrativa.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3819/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 013/2023, FIRMADO COMIVAN SILVA DE OLIVEIRA 34753638871, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SOCIETY - CATEGORIA LIVRE - EDIÇÃO 2023.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente ao Contrato nº 013/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de arbitragem, do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL SOCIETY - CATEGORIA LIVRE - EDIÇÃO 2023.

Nome: Vinicius Nunes da Costa Tassarini, Diretor Municipal de Esportes, CPF: 268.024.608-07, como

gestor e fiscal do contrato;

Art 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia/SP, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

SÍLVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

Vigilância Sanitária

Deferimento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 23/02/2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 5612-1/00 Protocolo: 35364060005/2023 - PAUL Data de Protocolo: 22/02/2023 CEVS: 353640616-561-000160-1-2 Data de Validade: 23/02/2024 Razão Social: Juliana Freire Alves Bezerra CNPJ/CPF: 411.888.558-16 Endereço: Rua General Vargas, nº 1.841 - Centro - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Juliana Freire Alves Bezerra CPF: 411.888.558-16.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. A responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, CPF nº 726.136.888-15, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE, **CONVOCAR COM URGENCIA** o Candidato abaixo relacionado comparecer à Prefeitura Municipal de Paulicéia, sito à Avenida Paulista, nº 1.649 centro no Setor Pessoal, para **POSSE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** em exercício do **CONCURSO PÚBLICO 001/2021** de acordo com a lista de classificação, munidos de fotocópia do RG, Título de Eleitor, comprovante última eleição, CPF, CNH, certidão Nascimento ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 900

Página 8 de 12

Casamento, Certidão Nascimento Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem), CTPS – Xerox pág. Foto/verso, Cartão PIS/PASEP, nº **Conta Bancária - Santander**, Comprovante de Residência, Comprovante de Escolaridade, Atestado de Sanidade e Capacidade Física, Antecedente Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente, e-mail ,telefone contato, Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - <http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx> (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão), **no período de 23 de fevereiro a 27 de fevereiro do ano de 2023.**

O não comparecimento no período acima mencionado implicará no desinteresse do candidato em assumir o referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e a não apresentação dos documentos referidos, implicará, da mesma forma, na desclassificação do candidato.

CARGO:- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASS	NOME	RG Nº
11 º	WALDOMIRO SOARES DE ARAUJO	32.575.524-00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2.023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 900

Página 9 de 12

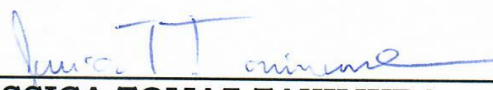
Termo de Desistência

TERMO DE DESISTENCIA

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0327
Livro nº 009 Fls. 084
Paulicéia 23/02/2023
Manila

Eu, **JESSICA TOMAZ TANIMURA** CPF Nº 476.079.768-84, brasileira venho comunicar minha desistência do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no qual fui convocado em caráter TEMPORARIO classificação em 10º lugar do Concurso 001/2021, publicada em diário do Município.

Paulicéia, 23 de fevereiro 2.023.


JESSICA TOMAZ TANIMURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 900

Página 10 de 12

Editais



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎ (18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 – PROCESSO SELETIVO 01/2022.

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Processo Seletivo 01/2022, na função de *Professor Adjunto, Professor I e Professor-II (Projeto de Alfabetização/Intensificação de Conteúdos e EJA-Noturno)*, com objetivo específico de firmar Contrato em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, conforme cap. IV, seção IV – da Lei Complementar 012/11 – 23/12/2011, a comparecerem na Coordenadoria Municipal da Educação de Paulicéia, situada na Rua Pádua Sales, nº 382, Centro, no dia 28/02/2023, às 8 horas, para participarem de atribuição a fim de suprir demanda, nos termos deste edital.

I – Professor Adjunto (33 h/a semanais) – Vaga: 01 (uma).

Clas.	Nome	RG
6	Jacqueline Cardoso de Souza Vicente	414955250
7	Ana Conceição Martins dos Santos	484854562
8	Luana de Freitas Gentil	46298347X
9	Nicoli Fernandes de Souza de Oliveira	607453746
10	Daniela Prado Muniz	471253455
11	Ana Paula Gandolfi Dos Santos	401000126
12	Daniela Dos Santos Maciel Magalhães	488340421

II – Professor I – Ed. Infantil – Creche e Pré-Escola (33 h/a semanais) – Vaga: 01 (uma).

Clas.	Nome	RG
21	Vania Roberta Martins Carneiro	342984408
22	Brenda Fernandes Ferreira	496982229
23	Lilian Mie Kuvabara Pereira	433525939
24	Ana Lucia Alves dos Santos	451994322
25	Joseane Barreto da Silva	296037527
26	Adriane de Moura Faitão	284914368

III – Professor II – Ensino Fundamental – Projeto de Alfabetização/Intensificação de Conteúdos (30 h/a semanais) – Vagas: 02 (duas).

Clas.	Nome	RG
17	Viviane Da Silva Maciel Pinheiro	430616788
18	Ana Carolina Maia Gomes	478637871

Edital de Convocação 002/2023– Proc. Seletivo 01/2022 - fls.1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 900

Página 11 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎ (18) 3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

19	Amanda Tadei Santos	487760426
20	Dayane Graca Siqueira Da Silva	446447900
21	Elaine Cristina Da Silva	35039361
22	Jacqueline Cardoso De Souza Vicente	414955250
23	Marta Regina Ferreira Moura	483779593
24	Ana Alice Rodrigues	428635684
25	Geisiane Aparecida Lima Tenório	492087970
26	Andriele Nayse De Oliveira	493141467

III – Professor II – Ensino Fundamental-EJA (15 h/a semanais) – **Vagas: 01 (uma).**

Clas.	Nome	RG
17	Viviane Da Silva Maciel Pinheiro	430616788
18	Ana Carolina Maia Gomes	478637871
19	Amanda Tadei Santos	487760426
20	Dayane Graca Siqueira Da Silva	446447900
21	Elaine Cristina Da Silva	35039361
22	Jacqueline Cardoso De Souza Vicente	414955250
23	Marta Regina Ferreira Moura	483779593
24	Ana Alice Rodrigues	428635684
25	Geisiane Aparecida Lima Tenório	492087970
26	Andriele Nayse De Oliveira	493141467

Art. 2º – O candidato será contratado para suprir **estritamente** à demanda objeto do presente edital.

Art. 3º – Na sessão de atribuição, o candidato que manifestar aceitação à classe, aulas ou projetos deverá, no momento da anuência, apresentar 02 (duas) cópias da seguinte documentação (cópia simples acompanhada do original para conferência pela Coordenadoria Municipal da Educação):

a) RG	b) CPF
c) Título de Eleitor	d) Carteira de Trabalho – Xerox pág. foto/verso
e) CNH	f) Nº Conta Bancária – Santander ou Bradesco
g) Certidão Nasc. ou Casamento	h) Comprovante de Residência
i) Certidão Nasc. dependentes < 21 anos	j) Atestado de Sanidade e Capacidade Física
k) Alistamento Militar (masc.)	l) 01 foto 3x4 recente
m) Cartão PIS/PASEP	n) Antecedentes Criminais (SSP/SP)
o) Comprovante votação/Certidão de quitação eleitoral	
p) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função, acompanhado do histórico escolar;	

Edital de Convocação 002/2023– Proc. Seletivo 01/2022 - fls.2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 900

Página 12 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

q) Atestado de horário de trabalho emitido por Repartição Pública em caso de acúmulo de cargo/emprego ou função pública

Parágrafo único – No caso de o candidato já ter tido vínculo com a Municipalidade, por meio de Contrato por Tempo Determinado nas funções deste Edital, ao mesmo não será necessária apresentação dos documentos pessoais, exceto o disposto nas alíneas “j e q”, e/ou se incorreram em alterações.

Art. 4º – A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

Parágrafo único – O Candidato convocado e não empossado por motivo de preenchimento da demanda ora apresentada, voltará a integrar possível convocação, em obediência à lista de classificação do Processo Seletivo 01/2022.

Art. 5º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 6º – O candidato convocado à sessão de atribuição que não estiver presente, conforme horário supracitado será considerado desistente da referida vaga.

Parágrafo Único - O Candidato desistente ou que não aceitar atribuição, só poderá voltar a concorrer para o vigente processo (Processo Seletivo 01/2022), para suprir possível demanda, quando toda lista classificatória tiver sido expirada.

Art. 7º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das regras previstas na legislação municipal e demais normas vigentes que disciplinam a matéria.

Município de Paulicéia, em 22 de fevereiro de 2023.

Antônio Simonato
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 002/2023– Proc. Seletivo 01/2022 - fls.3/3